

PROJETO DE RESOLUÇÃO N^º , DE 2004

(Do Sr. Amauri Gasques)

Altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para dispor sobre seguro saúde a Deputado Federal, quando estiver no desempenho de missão oficial.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º O art. 235 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“Art. 235.

.....

§ 6º Na hipótese do inciso I, quando concedida pela Mesa a licença para viagem oficial, nacional ou internacional, a Câmara dos Deputados proverá os recursos necessários para o pagamento do respectivo seguro saúde. (NR)”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de resolução que ora submetemos à apreciação dos ilustres Pares desta Casa visa a determinar, por via regimental, que no caso de concessão de licença para desempenho de missão temporária de caráter diplomático ou cultural, a Câmara dos Deputados proverá os recursos para o pagamento do seguro de saúde relativo à respectiva viagem.

Considerando que o Deputado, nesses casos, viaja em caráter oficial, representando a Câmara dos Deputados, não nos parece fazer sentido que, na hipótese de lhe ocorrer algum mal súbito ou qualquer acidente, tenha que arcar com as despesas médicas.

Certo de que os nobres colegas bem poderão compreender a importância da matéria, aguardo a sua aprovação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2004.

Deputado AMAURI GASQUES